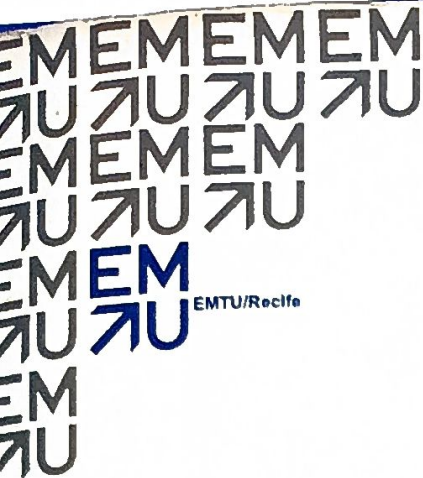




PORTARIA Nº 412/2000

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO os esclarecimentos prestados pelo empregado FÁBIO IUMATTI VALENÇA através de Requerimento, datado de 11 de dezembro do corrente, acerca dos fatos narrados na CI nº 180/00 da Chefia do Departamento de Planejamento Empresarial.

RESOLVE:

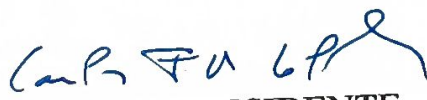
I – Revogar a **SUSPENSÃO** aplicada ao empregado FÁBIO IUMATTI VALENÇA, mat. 371, através da Portaria 395/2000;

II – Determinar que os dias não trabalhados em virtude da penalidade ora revogada, sejam compensados pelo empregado no decorrer do próximo exercício, em período a ser combinado com a chefia imediata;

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data ;

IV – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 26 de dezembro de 2000.


DIRETOR PRESIDENTE

a) Carlos Fernando Motta Collier

